

=LEI Nº 3.217 DE 19 DE MAIO DE 2025=

Autoria: Cleber Biondi

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Protetores de Animais de Palmital.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Protetores de Animais de Palmital, inscrita no CNPJ sob o nº 44.044.020/0001-30.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de maio de 2025.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 19 de maio de 2025.

ELIZABETH ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-